

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 48/2022, o qual “dá nomeação ao próprio público que especifica”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão regimental, o Projeto de Lei n.º 48/2022, cujo conteúdo diz respeito à nomeação do próprio público especificado. A Proposição é de autoria do Vereador Fernando Tolentino (PSDB), estando instruída com a documentação necessária emanada do Poder Executivo, além da devida documentação relativa ao homenageado.

Trata-se de nomeação de “José Silveira Campos”, o espaço público situado no encontro das Ruas Beija Flor, Perdizes e Cerejeira, no Residencial Acácias, neste Município de Cláudio/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e, portanto, pode ser deflagrada por ato legislativo dos vereadores, os quais detêm competência legislativa própria e residual. Ressalte-se, também, que não foram usurpadas competências de outros entes federados. Além disso, a matéria não é privativa ou exclusiva do Poder Executivo, não tendo sido criadas despesas públicas diretas ou obrigações complexas advindas do objeto da Proposição.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente, coesa, impessoal e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico e com a moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, a Procuradoria desta Casa Legislativa não apontou nenhum vício, tendo em vista tratar-se de assunto eminentemente local, cujo conteúdo de aprovação é meritório e político, devendo ser debatido e votado pelos edis. Ademais, a proposição é compatível com a legislação municipal que disciplina a matéria.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade e legalidade da Proposição, estando apta ao prosseguimento para deliberação plenária.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues – PSB

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL

Ver. Revisor

Julinho – PSC

Ver. Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMNETÁRIA:

Marcos Paulo Dutra – PSB

Vereador Relator

(votou a favor da tramitação da Proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho – PSC
Ver. Revisor

Evandro da Ambulância - PL
Ver. Presidente

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N.º 56/2022:

Darley Lopes - Cidadania
Vereador Relator
(a favor da tramitação da Proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Caio Rodrigues - PSB
Ver. Revisor

Evandro da Ambulância - PL
Ver. Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
26 de setembro de 2022.